



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
IX FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC- 2018**

22 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ipumirim –SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realiza o **IX FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC- 2018** com o objetivo de incentivar a revelação de novos talentos musicais e propiciar atividades culturais para a comunidade.

O **IX FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC- 2018**, será realizado no dia **22 de agosto (quarta-feira), nas categorias Infantil livre; Infanto-juvenil livre e Adulto Livre** a partir das 19h30m no Ginásio Municipal de Esportes , à Travessa Fioravante Massolini, em frente ao Estádio Municipal.

I – Das Categorias e Participação

Art. 1º - As categorias serão as seguintes:

- a) Infantil livre
- b) Infanto juvenil livre
- c) Adulta livre

Art. 2º - Poderão participar somente interpretes amadores, residentes no município de Ipumirim, sendo:

- a) Na **categoria infantil livre**, calouros até 11 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento no dia da eliminatória;
- b) Na **categoria infanto-juvenil livre**, calouros de 12 a 16 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento no dia da eliminatória;
- c) Na **categoria adulta livre**, maiores de 17 anos;
- d) Os interpretes poderão se inscrever em apenas uma categoria;
- e) Poderão apresentar-se individualmente, em dupla, trio ou quarteto.
- f) Para comprovação de residência será necessário um dos seguintes documentos:
 - Recibo de água, luz, telefone ou Declaração de residência expedida por autoridade competente;

II – Das Inscrições e Informações

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas;

- a) Por telefone 49-34383409. Respeitando estes horários: **7h30m as 11h30m e das 13h as 15h30m:**
- b) Pelo site da Prefeitura no link – Festival da Canção Municipal – **www.ipumirim.sc.gov.br**
- c) Pessoalmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação (segundo piso) Rua Bento Gonçalves;.

Art. 4º - O interprete não poderá repetir a musica que cantou nos dois últimos festivais.

Art. 5º -É vetada a inscrição de musica em idiomas estrangeiros (internacional).

Art. 6º- Não será permitida a troca de música, nem o tom depois de efetuada a inscrição e confirmada pela coordenação.

Art. 7º - Será permitido outro acompanhamento musical (violão, guitarra, gaita...) além da Banda oficial do Festival, portanto, o uso destes instrumentos não somará pontos para nenhum candidato.

Art. 8º- O(s) interprete (s), se quiser (em), poderá(ão) isentar o acompanhamento da Banda no momento da apresentação. .

Art. 9º - As inscrições estarão abertas no período de **09 julho de 2018 a 10 de agosto de 2018, respeitando os horários do Art. 3º.**

Art. 10º- Cada música poderá ter somente uma inscrição, respeitando a ordem cronológica para a efetivação da mesma.

Art. 11º - O interprete deverá informar por ocasião da inscrição, o tom da musica, e caso a musica não seja do conhecimento da banda deverá enviar a musica por email, CD ou pen drive. A CCO não disponibilizará equipamentos para fazer cópias.

Art. 12º - O interprete no ato da inscrição deverá preencher a Ficha de Inscrição com os dados completos exigidos.

Art. 13º - No caso do interprete menor de idade, deverá ser preenchida a autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis e entregue no dia do ensaio.

III – Do ensaio

Art. 14º - Os ensaios acontecerão no mesmo local do Festival.

Art. 15º - O candidato que realizar sua inscrição e não participar do ensaio, fica impedido de participar do Festival.

Art. 16º - Os ensaios nas categorias infantil livre e infanto-juvenil livre serão no dia **22 de agosto (quarta-feira)**, das 8h às 12h,.Deverão retirar a senha até as 10h30m.

Na **categoria adulta** os ensaios acontecerão no dia 22 de agosto (quarta-feira) das 13h as 17h30m. Deverão retirar a senha até as 16h. O candidato ao chegar deverá procurar a CCO para retirar sua senha.

Art. 17º - O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito por Banda apta a realizar este evento.

IV – Do Julgamento

Art. 18º - A Comissão Julgadora (jurados) do Festival será escolhida pela CCO, sendo impedido qualquer recurso no que se refere a nomes.

Art. 19º - Serão atribuídas pelos jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), Podendo ser fracionadas até uma casa decimal.

Art. 20º - A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito, (respeitando-se o Art. 21º), determinando a classificação final.

Art. 21º - Para a avaliação dos jurados serão observados os seguintes quesitos: **interpretação, afinação, dicção e ritmo.**

Art. 22º - As decisões dos jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.

Art. 23º - Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação, persistindo o empate, respectivamente maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção.

V – Da Apresentação no Festival

Art. 24º - O sorteio para a ordem de apresentação da noite será feito no momento em que o candidato for retirar sua senha para o ensaio.

Art. 25º– A premiação será paga via deposito bancário, na semana seguinte ao Festival, do dia 28 de agosto a 31 de agosto de 2018;

Art. 26º– Os interpretes vencedores deverão entregar à comissão organizadora ao final do Festival ou na segunda feira dia 27 de agosto o nome/numero da agencia, o numero da conta e o nome do titular o qual deverá ser feito o deposito bancário. No caso da categoria infantil e infanto-juvenil, poderá ser depositado na conta do pai/mãe ou responsável legal.

VII – Da Premiação

Art. 27º - Fica estabelecida para o **IX FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM** a premiação de **R\$ 9.000,00** assim dividida:

Classificação	INFANTIL LIVRE R\$	INFANTO JUVENIL R\$	ADULTO LIVRE - R\$
1º	500,00+troféu	600,00+troféu	1.300,00+troféu
2º	400,00+troféu	500,00+troféu	900,00+troféu
3º	300,00+troféu	400,00+troféu	700,00+troféu
4º	200,00	250,00	500,00
5º	100,00	200,00	400,00
6º	60,00	80,00	200,00
7º	60,00	80,00	200,00
8º	60,00	80,00	200,00
9º	60,00	80,00	200,00
10º	60,00	80,00	200,00
TOTAL	1.850,00	2.350,00	4.800,00

Parágrafo Único: Em caso dos premiados serem duplas, trios ou grupos, os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

VIII – Disposições Finais:

Art. 28º - Não será permitido nenhum tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.

Art. 29º - O calouro que em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

Art. 30º - O calouro ao se apresentar no Festival, não terá direito a repetir a música, caso esqueça ou se atrapalhe, somente se for um problema ocasionado com o som de responsabilidade da Banda que acompanha a música.

Art. 31º - O candidato que participar do **IX FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC-**, ao realizar sua inscrição e tendo conhecimento do Regulamento, automaticamente autoriza a utilização do uso da sua imagem pessoal, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município, ainda que não relacionadas a esse evento.

Art. 32º - A inscrição do calouro implica integral aceitação do presente Regulamento, bem como, das decisões que venham a ser tomadas pela CCO, com relação aos casos omissos

Art. 33º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela CCO.

IPUMIRIM-SC, 04 de junho de 2018.

Comissão Central Organizada

Informações: festivaldacancaoipumirim@gmail.com. 49-34383409/49-999490047 WhatsApp.

Prefeitura Municipal de Ipumirim-SC
CNPJ 82.814575/0001-02
Rua : D. Pedro II,230. Centro, CEP 89.790-000, Ipumirim – SC.
Fone: (49) 3438 34 01 Fax: (49) 3438 3425